



Câmara Municipal de Caieiras

RESOLUÇÃO N.º 454/95

DISPÕE SOBRE: REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEI RAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

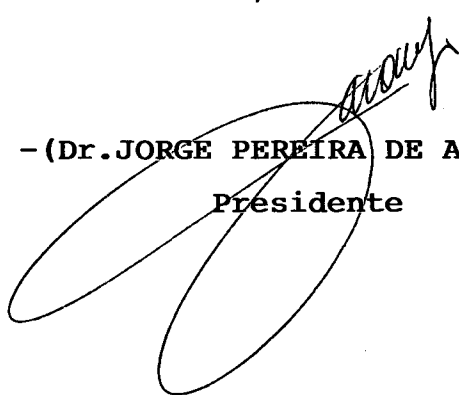
O Presidente da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara aprovou e Ele promulga, nos termos do art.º 29, IV, da L.O.M., a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras, relativos ao mês de outubro de 1.995, no percentual de 1,5% (um e meio por cento), extenso aos vencimentos dos Inativos.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 30 de outubro de 1.995.


-(Dr. JORGE PEREIRA DE ARAÚJO) -
Presidente